TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC

Necessidade da Administração:
Necessita contratar serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução, assessoria metodológica e relatoria da Conferência Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, garantindo o cumprimento das diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e fortalecendo a participação social no âmbito do SUS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para o planejamento, organização, execução e relatoria da Conferência Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento das diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e a ampla participação social.
1.2 A contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Aceitável
01	Prestação de serviços técnicos especializados para organização da Conferência Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, compreendendo: • Elaboração de instrumentos técnicos e normativos, incluindo minuta de resolução do CMS, decreto de convocação, portaria da comissão organizadora, regimento interno, regulamento da etapa municipal, programação DA Etapa Municipal, Construção do cronograma geral, Ofícios, Roteiros, Lista de presença e atos normativos necessários; • Criação e disponibilização de formulário/link de inscrição para delegados e convidados; • Realização de até 02 encontros presenciais ou virtuais com a Comissão Organizadora Municipal; • Assessoria técnica pré-evento; • Palestra Magna sobre os eixos temáticos da Conferência; • Mediação técnica e apoio metodológico durante o evento; • Apoio no credenciamento e condução institucional da conferência; • Coordenação metodológica dos grupos de trabalho e suporte à plenária final; • Consolidação e compilação das propostas aprovadas; • Organização da relação oficial dos delegados eleitos; • Elaboração do relatório final e demais documentos oficiais da conferência; • Entrega dos documentos em formato digital.	Serviço	01	R$ 7.700,00

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

1.3 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 A realização da Conferência Municipal de Saúde constitui exigência da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Lei Complementar nº 141/2012, sendo instrumento essencial para avaliação da situação de saúde e definição das diretrizes do Plano Municipal de Saúde.
2.3 A contratação visa garantir suporte técnico especializado para assegurar a adequada condução metodológica, segurança jurídica e alinhamento às diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos relacionados à organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC.
3.2 Os serviços deverão abranger todas as etapas da conferência, compreendendo planejamento, organização, assessoramento técnico, condução metodológica, apoio operacional e sistematização dos resultados.
3.3 Na fase pré-evento, deverão ser elaborados os instrumentos técnicos e normativos necessários, bem como realizadas reuniões de alinhamento com a Comissão Organizadora Municipal.
3.4 Durante a realização da conferência, a contratada deverá prestar assessoria técnica, condução metodológica dos trabalhos, mediação das discussões, coordenação dos grupos temáticos e suporte à plenária final.
3.5 Na etapa pós-evento, a contratada deverá consolidar as propostas aprovadas, organizar a relação dos delegados eleitos e elaborar o relatório final da conferência.

Das Horas técnicas e entregáveis
O serviço compreende um total de 20 horas técnicas de assessoria, sendo assim distribuídas:

- 02 encontros presenciais com a Comissão Organizadora Municipal de 04 (quatro horas cada) para alinhamento e discussão do Tema Central e os 04 (quatro) eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde.
- 01 Assessoria Técnica Pré-Evento de 04 (quatro) horas no dia da Conferência de Saúde no período matutino.
- Produção dos Instrumentos (minutas, resolução, decreto, regimento interno, regulamento, link de inscrição, relatório final, e outros) normativos para realização da Conferência Municipal de Saúde, totalizando 08 (oito) horas.
- Proferimento da Palestra Magna: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

3.6 A solução visa garantir um processo conferencial tecnicamente qualificado, participativo, transparente e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços possuem natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço.
4.3 A empresa contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto contratado e apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista prevista na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora.
5.2 Os serviços serão executados na sede da contratante, ou em local designado por ela.
5.3 Os serviços compreenderão aproximadamente 20 (vinte) horas técnicas de assessoria especializada.
5.4 A execução contemplará:

- 02 encontros de alinhamento com a Comissão Organizadora Municipal;
- assessoria técnica pré-evento no dia da Conferência de Saúde no período matutino;
- palestra magna;
- apoio técnico durante a conferência na produção dos instrumentos normativos;
- elaboração dos documentos oficiais e relatório final.

5.5 Os documentos finais deverão ser entregues em formato digital no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da conferência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC.
6.2 A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos serviços prestados e entrega dos produtos previstos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
7.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando o critério de menor preço global.
8.2 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.

10. DA RESPONSABILIDADE

Da Contratada:

10.1 Elaborar os instrumentos técnicos da conferência;
10.2 Assessorar tecnicamente a comissão organizadora;
10.3 Conduzir a metodologia conforme diretrizes nacionais;
10.4 Capacitar equipe local;
10.5 Apoiar a execução do evento;
10.6 Sistematizar e entregar relatório final;
10.7 Garantir qualidade técnica e conformidade normativa;
10.8 Proferir a palestra magna;
10.9 Disponibilizar profissionais qualificados.

Da Contratante:

10.10 Publicar os atos oficiais (Decreto e Portaria);
10.11 Disponibilizar estrutura física do evento;
10.12 Garantir equipamentos e materiais necessários;
10.13 Disponibilizar equipe de apoio operacional;
10.14 Realizar mobilização dos participantes;
10.15 Fornecer dados e informações do município;
10.16 Custear logística (alimentação, transporte, etc.);
10.17Designar interlocutor técnico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava/SC, 22 de maio de 2026

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.05.22 12:25:18 -03'00'

JUANITA ALVES IZIDORO
Secretária de Saúde